



**DECRETO Nº 2099, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prova prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **31 de maio de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Buenos Aires, 600, Centro, no Município de Barra Bonita (SC), para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

**Art. 2º** Para a realização da prova prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**:

I - o veículo utilizado será: **ÔNIBUS MARCOPOLO MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R – 31 PASSAGEIROS – PLACA RXO 8G22.**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BARRA BONITA**

**Poder Executivo Municipal**

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na categoria **D**, dentro da validade.

**Art. 3º** O candidato que não estiver presente no dia **31 de maio de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame.

**Parágrafo único.** A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

**Art. 4º** Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 31 de maio de 2026.

**AGNALDO DERESZ**

Prefeito Municipal